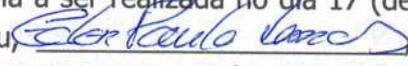
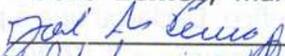
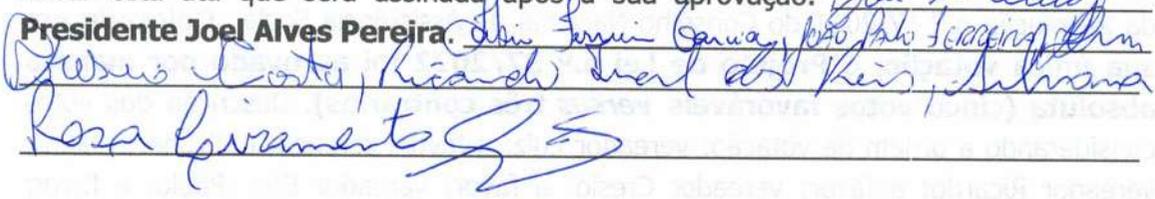


Poliesportivo, nos períodos matutino e vespertino. **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 48/2022 foi aprovado por unanimidade.** A seguir, o **Presidente Joel** encaminhou os projetos que entraram em leitura para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a fim de que faça a análise das matérias. Em seguida, comunicou que a sessão solene para a entrega das homenagens será realizada em 23 de novembro de 2022, às 19h. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 84.ª (octogésima quarta) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 17 (dezessete) de outubro de 2022, segunda-feira, às 19h. Eu,  1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. 

Presidente Joel Alves Pereira. 

Ata da 84.ª (octogésima quarta) Sessão Ordinária, na 2.ª (segunda) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 17 (dezessete) de outubro de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** 1 – Ofício n.º 250/2022, protocolado após o fechamento da pauta, encaminhando para apreciação, em regime de extrema urgência, o Substitutivo n.º 02 ao Projeto de Lei n.º 10/2022, que “Altera a Lei 1.177/2006 que dispõe sobre o parcelamento do solo para criação de chácaras e dá outras providências”. **Expedientes oriundos diversos:** 1 – Inscrição para uso da Tribuna Popular, protocolada após o fechamento da pauta, do cidadão Mauro Marques dos Reis, que falará sobre a situação da estrada rural e sobre os animais no antigo matadouro. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** 1 – Ofício n.º 212/2022, de autoria do Presidente desta Casa, Joel Alves Pereira, convidando os vereadores para participarem da Sessão Especial com o convocado Senhor Vimar de Moraes, Secretário Municipal de Fazenda, dia 20/10/2022 (quinta-feira), às 19h (dezenove horas), no Plenário desta Câmara Municipal, oportunidade na qual serão prestadas as contas da XXII Festa do Peão de São João Batista do Glória. 2 – Comunicado de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, informando que a Audiência Pública para a prestação de contas da Fazenda Municipal foi remarcada para o dia 24 de outubro de 2022, próxima segunda-feira, às 17h, no Plenário desta Câmara Municipal. O Presidente declarou aberto o **Pequeno Expediente** e usou a palavra o **vereador**

Danilo, único orador inscrito, a fim de manifestar-se acerca do Projeto de Lei n.º 36/2022, de sua autoria. Na ocasião, teceu ponderações a respeito da emenda impositiva que apresentou, juntamente com os vereadores João Paulo e este Secretário, para custeio de castração de animais abandonados deste município, ressaltando a necessidade e importância da ação. Declarou que, atualmente, enfrenta-se problema de animais abandonados em São João Batista do Glória, incluindo a zona rural. Salientou que apenas o castramóvel não será suficiente para resolver de forma eficaz os problemas relacionados ao abandono e controle de natalidade, pois há necessidade de mapeamento e cadastro dos animais, além de acompanhamento. Indicou que, para tanto, dependeria de ação conjunta entre o poder público e ONGs de proteção animal. Recomendou seja providenciado atendimento profissional de médico veterinário e fiscalização do cadastro de animais pelos agentes de endemias. Destacou que os agentes precisariam ser bem remunerados para a eficácia do serviço. Por último, indicou que, quanto mais rápido colocar em prática, mais rápido será o resultado. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Ricardo**, primeiro orador inscrito, cedeu sua posição na lista a próximo. A **vereadora Silvana**, segunda oradora inscrita, convidou a população para comparecer ao evento sobre a saúde da mulher decorrente da campanha "Outubro Rosa", que acontecerá no próximo dia 21, e contará com várias atividades, como aferição de pressão arterial, alongamento com educadora física, orientação alimentar com nutricionista, orientação sobre o Câncer de Mama e caminhada. Continuando, informou que destinou 50% (cinquenta por cento) de sua emenda impositiva a ações e serviços na área da saúde, para custeio de mamografia, e o restante foi destinado para investimento em bolsas de estudo. Em seguida, requereu a retirada do **Projeto de Lei n.º 39/2022**, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências", por conter erros de nomenclatura e fonte relacionados à origem do crédito. O **vereador Cresio**, terceiro orador inscrito, teceu comentários a respeito do problema envolvendo o acúmulo de lixo na Praça do Cruzeiro, devido ao seu descarte em horários nos quais não há coleta de resíduos. Salientou que o local está com mau cheiro, pois o lixo acaba sendo aberto e espalhado pelos animais. Requereu a conscientização daqueles que residem no local, principalmente dos comerciantes. Na ocasião, o **Presidente Joel** comentou que caminhões de outro município estariam recolhendo lixo reciclável de São João Batista do Glória, prejudicando a usina de reciclagem deste município. Diante desta situação, recomendou que estudem uma maneira de resolver o problema, pois está afetando o sustento dos funcionários da usina. O **vereador Luiz**, quarto orador inscrito, tratou sobre a devolução dos terrenos pela Cohab-MG, salientando que o prazo estaria se esgotando e que estaria esperançoso de sair ainda no mês de outubro. Ato contínuo, anunciou que destinou 50% de sua emenda impositiva para financiar exames de média e alta complexidade e cirurgias eletivas, 25% para materiais de construção e 25 % para a associação do Esmeril. A **vereadora Silvana**, em aparte, complementou as informações sobre os terrenos da Cohab-MG. O **vereador Fábio**, quinto orador inscrito, declarou que elaborou requerimento solicitando a contratação de médico urologista para

atender no ambulatório deste município, o qual foi respondido de forma insatisfatória e vaga. Dessa forma, solicitou que a Administração envie resposta concreta. Continuando, tratou a respeito de outra resposta que recebeu, relacionada à falta de medicamentos na Farmácia Básica. Informou que anexos havia documentos de pedido de licitação de 164 medicamentos, e outros de 200 fármacos, estes assinados por este vereador, como secretário municipal de assistência social, pela então secretária municipal de saúde e pela farmacêutica. Expressou que, na época em que era secretário municipal de assistência social, nunca fazia a lista dos medicamentos que seriam licitados sem consultar a farmacêutica da Farmacinha Básica. Afirmou que há os medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica, os quais são padronizados pelo Governo Federal. Além destes, existem os medicamentos que são fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (são fármacos que não constam na lista da Farmacinha Básica) e, por último, há os medicamentos que o Município é obrigado a fornecer, dependendo da decisão do Ministério Público, que definirá quem irá disponibilizá-los, o Município, o Estado ou Governo Federal. Ato contínuo, procedeu à leitura de trecho da resposta "Em anexo a ata de registro do pregão 1.116/2019, em que grifei medicamentos que estão lá, mas não são nem do hospital e nem da farmácia, e sim da Assistência Social. Acredito que isso tem gerado um equívoco na concepção do nobre Vereador". Em resposta ao alegado pela farmacêutica, o **vereador Fábio** alegou que não houve equívoco de sua parte, pois nunca acompanhou processo de licitação do hospital, muito menos da Farmacinha Básica. Ressaltou que apenas acompanhava a licitação dos medicamentos solicitados pela Secretaria de Assistência Social, e assinados por este vereador, então secretário municipal de assistência social, a secretária municipal de saúde à época e farmacêutica. Reiterou que não houve equívoco, porquanto, no momento em que o vereador Ricardo apresentou a lista de 10 medicamentos que estariam faltando na Farmácia Básica, estranhou, já que ele, então secretário municipal de assistência social, licitava esses medicamentos, razão pela qual questionou por que a Administração parou de fornecê-los. Emitiu que, assim que passou a exercer funções na secretaria de assistência social, em 2013, passou os medicamentos do CRAS para a Farmácia Básica, já que não possuem farmacêutico. Ressaltou, então, que o responsável por distribuir medicamentos é o farmacêutico. Expôs que na resposta consta que os medicamentos da Assistência Social não são medicamentos básicos, desta feita não são fornecidos pela Farmácia Básica. Salientou, contudo que, a farmacêutica esqueceu de dizer que os medicamentos solicitados pela secretaria de assistência social, apesar de não fornecidos pela Farmácia Básica, são distribuídos na própria farmacinha. Reiterou, dessa forma, que não houve equívoco de sua parte. Expôs não conhecer como sua fala durante a sessão foi repassada a ela. Por fim, afirmou que a farmacêutica sempre assinava os ofícios contendo os pedidos de medicamentos para licitação da secretaria de assistência social, junto com os então secretários de assistência social (no caso este orador) e saúde. O **vereador Ricardo**, em aparte, reforçou a necessidade deste Município contratar médico urologista para atender no ambulatório, pois é de suma importância os cuidados com a saúde dos homens, assim como se trata a saúde da mulher. Dessarte, ressaltou que o profissional atendendo neste município será benéfico para prevenção e até tratamento precoce de doenças. Este **Secretário**, sexto orador inscrito, manifestou que destinou, aproximadamente, R\$ 90.000,00 de sua emenda impositiva para a compra de um veículo



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

para o Lar São Vicente de Paulo, R\$ 43.000,00 para esta instituição usar livremente e R\$ 120.000,00 para a aquisição de veículo de 07 lugares à Secretaria de Saúde. Prosseguindo, comentou a respeito do problema envolvendo descarte de lixo irregular na caçamba em um terreno na saída de Glória/Delfinópolis, que está causando mau cheiro. Em seguida, manifestou-se acerca da situação enfrentada pelos trabalhadores da Usina de Reciclagem, os quais são prejudicados por terceiros que estariam adiantando à usina e recolhendo os lixos recicláveis. Ato contínuo, afirmou que determinados motoristas, em desrespeito à legislação, estão estacionando seus veículos nos pontos de transporte coletivo, recomendando que a Polícia Militar seja acionada. Por fim, emitiu que a regularização do título eleitoral poderá ser feita após as eleições e que o atendimento presencial voltará ser feito no Cartório Eleitoral de Passos. O **vereador Ricardo**, primeiro orador inscrito, havia cedido sua posição a fim de que houvesse tempo suficiente de organizar as imagens que passara no projetor. Dessa forma, iniciou, por último sua fala, discorrendo a respeito da destinação de sua emenda impositiva, qual seja: aproximadamente R\$ 44.000,00 para custeio de exames de média e alta complexidade e consultas especializadas na área da saúde, e o restante (R\$ 44.000,00) para o financiamento de bolsa de estudo. A seguir, exibiu imagens do Estádio Odélio Martins, demonstrando que o espaço está bastante avariando, e destacando a necessidade de passar por manutenção corretiva. Elencou os seguintes problemas, dentre vários: caixa de energia aberta, encanamentos expostos, muita ferrugem na estrutura, vidros quebrados, ralos pequenos para o escoamento de água. Por fim, salientou que já notificou a Administração e obteve uma resposta positiva. Sem mais oradores inscritos, o **Presidente** iniciou seu pronunciamento. O **Presidente**, anunciou que, juntamente com os vereadores Cresio e Luiz, destinou as emendas impositivas de, aproximadamente, R\$ 90.000,00 para custeio de cirurgias e exames na área da Saúde e, R\$ 90.000,00 para aquisição de materiais de construção à população carente. Em seguida, **Presidente** submeteu à deliberação do Plenário autorização para inclusão do Substitutivo n.º 02 ao Projeto de Lei n.º 10/2022 na Ordem do Dia, uma vez que tramita em regime de extrema urgência, e a retirada de apreciação do Projeto Lei n.º 39/2022, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências", conforme requerimento apresentado pela vereadora Silvana. **Os presentes requerimentos foram aprovados pela unanimidade dos vereadores.** Na sequência, o **Presidente** declarou encerrado o Grande Expediente e facultou a palavra ao cidadão inscrito na **Tribuna Popular**. O Senhor **Mauro Marques dos Reis** expôs a necessidade de manutenção de determinada estrada rural, especificamente nas proximidades da propriedade do Senhor Israel do Tango, uma vez que está com muitos buracos. Continuando, falou que há animais de particulares mantidos no antigo matadouro, mesmo sendo proibido. Sem mais cidadãos inscritos, o **Presidente** declarou encerrada a Tribuna Popular. Em seguida, o **Presidente** suspendeu a reunião, a fim de que os vereadores pudessem se reunir analisar e, eventualmente, elaborar as emendas ao Substitutivo n.º 02 ao Projeto de Lei n.º 10/2022. Retomada a Sessão, passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**, com a apreciação da Emenda Modificativa n.º 01/2022

ao Substitutivo n.º 02 ao Projeto de Lei n.º 10/2022, apresentada pelos **vereadores Cresio, Danilo, Eder Paulo, Fábio, Luiz, Ricardo e Silvana**. Os mencionados *edis* apresentaram a respectiva emenda, com o propósito de modificar o artigo 4.º, que altera a Lei 1.777/2006, o qual passará a vigorar da seguinte forma: *Art. 27[...] Inciso III. Índice de ocupação do solo: a) Taxa de ocupação máxima de ocupação máxima de 70% (setenta por cento) da área total do terreno, inclusive edículas de uso acessórios. b) Taxa de permeabilidade mínima igual a 30% (trinta por cento) da área total do terreno, cuja verificação se dará quando da vistoria para liberação de habite-se ou carta de ocupação do imóvel. [...] Art. 45 - Os recuos frontais serão de no mínimo 4,00m (quatro metros)*. O **Presidente** requereu o pronunciamento das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos no tocante à Emenda Modificativa n.º 01/2022 ao Substitutivo n.º 02 ao Projeto de Lei n.º 10/2022, e ambas as comissões decidiram pelo pedido de dispensa de parecer. Os pedidos em questão foram colocados em votação individualmente e aprovados por maioria absoluta dos vereadores (sete votos favoráveis *versus* um contrário do vereador João Paulo). Durante o debate, os vereadores apresentaram as seguintes ponderações. Com a palavra, o **vereador Luiz** expressou que a presente emenda visa a beneficiar os investidores e trazer melhorias para a economia deste município. O **vereador Ricardo** declarou que, após muita discussão e muito estudo, chegaram ao bem comum. Expôs crer que a emenda em questão trará muitos benefícios, tanto para quem investe, quanto para quem vende, beneficiando o crescimento do município. A **vereadora Silvana** listou as alterações que foram feitas ao projeto. Destacou que foram apresentadas visando ao crescimento e desenvolvimento deste município. O **vereador Danilo** destacou a importância das mudanças no projeto, numa conjectura futura, uma vez que, com o desenvolvimento do município, pessoas teriam um grande interesse em investir, gerando empregos e renda para São João Batista do Glória. Por fim, ressaltou a importância em autorizar áreas comerciais próximas aos chacreamentos. Este **Secretário** tratou a respeito da importância das mudanças e regularização do empreendimento para benefício deste município, gerando renda e trabalho para a população. O **vereador João Paulo** expressou-se sobre dois problemas envolvendo a construção de chacreamentos. O primeiro diz respeito à possibilidade de o responsável pelo empreendimento escolher se fará nos moldes de loteamento ou chacreamento. Caso escolha por chacreamento, que em termos é mais benéfico, já que não há gastos com determinadas ações que são obrigatórias serem realizadas em loteamentos, deverá seguir legislação própria, que é a n.º 1.176/2006, a qual prevê regras rígidas de construção, com edificação de no máximo 45% do terreno e área mínima permeável de 40% do terreno. Disse que há o pedido de entrega do chacreamento, que, após aprovado, as respectivas obras deverão ser fiscalizadas pela Prefeitura. Ressaltou que, antes da entrega do empreendimento são vedadas construções. Emitiu, que após reuniões sobre a matéria em voga, foi apresentado projeto alterando a lei original, a fim de passar a permitir "edificação máxima de 55% do terreno" e "permeabilidade mínima de 40% do terreno". Destacou que está votando lei para o futuro, não considerando caso concreto. Dessa forma, consoante seu posicionamento, a presente emenda está errada, razão pela qual seu voto será contrário. Salientou que não é contra o desenvolvimento/progresso deste município, todavia expôs que faltou fiscalização do

Poder Público concernentes às obras de determinado chacreamento. Recomendou que a Administração, doravante, passe a fiscalizar os empreendimentos previamente, proibindo edificações ilegais. O **vereador Danilo** declarou que não há lógica a porcentagem de ocupação do solo em 55% e 40% de área mínima de permeabilidade. O **vereador Luiz** pronunciou que não estão votando o projeto de maneira errada. Afirmou que estudaram a matéria e apresentaram a emenda para regularizarem as obras já edificadas. Salientou que os *edís* estão pensando na população e no crescimento financeiro deste município, deixando para trás o que foi feito de errado e buscando o desenvolvimento de São João Batista do Glória. O **vereador Fábio** emitiu que o novo projeto foi encaminhado a esta Casa contendo erros, os quais foram sanados pelos vereadores e assessoria jurídica desta Casa. A **vereadora Silvana** anunciou que, depois de estudarem muito o projeto, além das mudanças nas porcentagens, foram incluídos vários artigos ao Capítulo VII, relacionado às normas de construção, tais como, condições gerais relativas à edificação, a questão do comércio, a classificação e a área da construção da iluminação e ventilação, do estudo do impacto da vizinhança e das disposições gerais e transitórias. Deixou claro que não fizeram apenas correção no percentual, mas em outros pontos que necessitavam de adequação. O **Presidente** expressou-se grato por, após reuniões, os vereadores terem entrado em acordo. Expôs serem necessárias discussões, a fim de alcançarem bom resultado. Reformou que o projeto foi corrigido pelos vereadores após muito estudo e discussão. Por fim, frisou que não estava "segurando" o projeto. O **vereador João Paulo**, por seu turno, recomendou que os empreendedores não apresentem pedido de chácaras de recreio se o intuito é edificação com percentual superior ao permitido nos terrenos. Expressou o anseio de que a lei não seja novamente alterada para regularizar obras ilegais de futuros chacreamentos. Salientou que o vereador é muito cobrado para fiscalizar, e que não irá resolver problemas de gestões passadas, pois não tem conhecimento da forma pela qual foi feita. Ressaltou que deseja deixar o legado de que agiu com coerência e verdade. Reiterou não ser contra o progresso de São João Batista do Glória, e que a situação decorreu devido à falta de fiscalização do Poder Público. **Colocada em sua única votação, a Emenda n.º 01/2022 ao Substitutivo n.º 02 ao Projeto de Lei n.º 10/2022 foram aprovadas por maioria absoluta dos vereadores** (sete votos favoráveis *versus* um contrário do vereador João Paulo). Em seguida, iniciaram a única discussão do Substitutivo n.º 02 ao Projeto de Lei n.º 10/2022, que "Altera a Lei 1.177/2006 que dispõe sobre o parcelamento do solo para criação de chácaras e dá outras providências", encaminhado pelo Executivo Municipal para tramitação em regime de extrema urgência. O **Presidente** requereu o pronunciamento das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos no tocante ao Substitutivo n.º 02 ao Projeto de Lei n.º 10/2022, e ambas as comissões decidiram pelo pedido de dispensa de parecer. Os pedidos em questão foram colocados em votação individualmente e aprovados por maioria absoluta dos vereadores (sete votos favoráveis *versus* um contrário do vereador João Paulo). Durante os debates, o **vereador João Paulo** requereu a elaboração de parecer jurídico. **Colocado em sua**

única votação, o Substitutivo n.º 02 ao Projeto de Lei n.º 10/2022 foi aprovado por maioria absoluta (sete votos favoráveis versus um contrário, do vereador João Paulo). A seguir, os vereadores decidiram por unanimidade postergar a apreciação do Projeto de Lei n.º 36/2022, que "Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de água e da cobrança de religação em caso de corte no fornecimento por falta de pagamento no Município de São João Batista do Glória, e dá outras providências", de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, uma vez que os pareceres não estavam conclusos. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 85.^a (octogésima quinta) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2022, segunda-feira, às 19h. Eu, Eder Paulo Lemos, 1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

Presidente Joel Alves Pereira.

Cresio Costa, Daniilo José Soares Marques, João Paulo Ferreira, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis, Silvana Rosa Livramento

Ata da 85.^a (octogésima quinta) Sessão Ordinária, na 2.^a (segunda) Sessão Legislativa da 19.^a (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** 1 – Ofício n.º 246/2022, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei Ordinária n.º 40/2022, que "Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências". 2 – Ofício n.º 247/2022, encaminhando os Balancetes Contábeis correspondentes ao mês de agosto de 2022, contendo o seguinte: balancete resumido da receita; balancete resumido da despesa; demonstrativo de movimento numerário; controle dos limites constitucionais; demonstrativo da receita corrente líquida; receita corrente líquida executada; pagamentos de notas de empenhos no período por credor e comparativo das metas bimestrais de arrecadação. 3 – Ofício n.º 249/2022, remetendo a Lei Ordinária n.º 1.656, que "Dispõe sobre alterações na Lei n.º 1.330, de 12 de abril de 2011, e dá outras providências" devidamente sancionada. **Expedientes oriundos diversos:** 1 – Inscrição para uso da Tribuna Popular, protocolada após o fechamento da pauta, do cidadão Sálvio Luiz Campos, a fim de tratar sobre os temas saúde e segurança, no tocante às pessoas com deficiência em São João Batista do Glória. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** 1 – Ofício n.º 216/2022, de autoria